



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Administração.....	01
Atos da Diretoria de Departamento Pessoal e Patrimônio.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 133/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Republicado por incorreção)

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:

Art. 1º. Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, dentre outras incumbências de ordem legal, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fortaleza do Tabocão, apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte, ou possa resultar, dano ao erário, devidamente quantificado.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial deverão observar, no que couber e em cada caso, as disposições da Lei Federal nº 8.443, de 16 de julho de 1992, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU), da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores efetivos:

I – ZAIRA MARINHO LEÃO SILVA, servidora efetiva, matrícula 403, professora, graduada em Letras;

II - MARIVALDO DIAS RIBEIRO DOS SANTOS, servidor efetivo, matrícula 194, professor, graduado em normal superior;

III - DORILENE CARNEIRO DA COSTA, servidora efetiva, matrícula 396, Assistente de serviços gerais, graduada em

pedagogia.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial contarão com assessoria técnica e jurídica da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial não sofrerão nenhum prejuízo funcional, especialmente quanto a progressões e promoções na carreira, considerando o trabalho desenvolvido como efetivo exercício em seus respectivos cargos e carreira.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 072/2017 e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se Dado e Passado no Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, aos 24 dias do mês de Novembro de 2017.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

Acham-se abertas as seguintes Licitações NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, que ocorrerão no Município de Fortaleza do Tabocão/TO:

Pregão nº 69/2017 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, e a aquisição de peças para ar condicionado Split/convencional, inverter e janela; e refrigeração em geral conforme quantitativas informações e especificações técnicas contidas no Termo de Referência em anexo.

Pregão nº 73/2017 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de cilindro de oxigênio, com regulador de pressão e umidificador, recarga de cilindro de oxigênio e carrinho para transporte de cilindro de oxigênio para a Unidade Básica de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão - TO.

Pregão nº 74/2017 - Aquisição de Material Permanente para a



Unidade Básica de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão – TO de acordo a Proposta nº 11254854000114001 Proposta Equipamentos;

Pregão nº 75/2017 - Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota para O Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza do Tabocão - TO, através de cartões inteligentes personalizados para cada veículo e software disponibilizado pela internet.

Serão observados os seguintes horários e datas:

Pregão nº 69/2017: às 09h20minh no dia 12/12/2017

Pregão nº 73/2017: às 09h30minh no dia 12/12/2017

Pregão nº 74/2017: às 09h40minh no dia 12/12/2017

Pregão nº 75/2017: às 10h00minh no dia 12/12/2017

O edital será disponibilizado no prédio da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Fortaleza do Tabocão - TO, onde ocorrerá a sessão de licitação. Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Fortaleza do Tabocão - TO, 28 de novembro de 2017.

Diego Henrique Silvério Costa

Pregoeiro

Atos da Diretoria de Departamento Pessoal
e Patrimônio

AVISOS DE FÉRIAS

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES NEVES DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) WILSON VALDESIR MARIN JUNIOR

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 01/07/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário

normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) MARIO ANTONIO SOARES DA SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário

normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) ABRAAO MOTA BARROS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 16/12/2016 à 15/12/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário

normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e

o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE GOMES DO COUTO FILHO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia

20/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 09/08/2016 à 10/08/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 21/12/2017.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) ANGELICA MARTINS DE JESUS

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 09/04/2016 à 09/04/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) ANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) ELAINE SANTANA QUEIROZ

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia

30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 17/07/2016 à 17/07/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) ANA CAROLINA CAVALINI DE CASTRO BATISTA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 02/02/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) CLAUDIRENE AVELINO COELHO

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2016 à 03/01/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) EDINALDO SALUSTRIANO RODRIGUES SALES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) IZAURA ROCHA ALVES

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 05/08/2016 à 05/08/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) IZAURA FERREIRA DE ARAUJO SILVA

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 23/10/2016 à 23/10/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017

Ilmo.(a) Sr.(a) SOLANGE VIEIRA MUNIZ

Pelo presente, comunicamos a V.Sa., que de acordo com legislação

vigente, ser-lhe-ão concedidas férias de 01/12/2017 ao dia 30/12/2017, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, devendo V.Sa. retornar ao trabalho em 01/01/2018.

A importância relativa ao pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal, conforme preceitua o dispositivo Constitucional Federal e o abono pecuniário, se for o caso, ficará à sua disposição no pagamento do mês de DEZEMBRO / 2017.

FORTALEZA DO TABOCÃO, 28 de novembro de 2017



Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Manoel Alves Ferreira Neto
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração



#FiqueAlerta

Febre Amarela

Previna-se, acompanhe as recomendações da Equipe Regional de Saúde

